

Unioeste – Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras
Programa Institucional de Bolsas de Incentivo a
Docência. Subprojeto de História

UNIDADE TEMÁTICA

Democracia e Liberdade

Equipe:

Coordenação: Aparecida

Darc de Souza

Acadêmicos Bolsistas:

Alana Quadros

Alessandra Bastos

Ana Karoline Biavati

Giovani Souza

Vinicius Boaretto Kaefer

Victor Antonio Silva

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

2016

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	03
2. PLANOS DE AULA.....	04
2.1. Aula 01: Liberdade de expressão x Controle do Estado.....	04
2.2. Aula 02: Monopólio da mídia.....	05
2.3. Aula 03: Mídias alternativas.....	07
2.4. Aula 04: Censura nos tempos da Ditadura Civil Militar.....	08
2.5. Aula 05: Os direitos dos trabalhadores sob ameaça.....	09
2.6. Aula 06: Ditadura Civil Militar e o golpe sobre os direitos sociais.....	11
3. REFERÊNCIAS.....	15

APRESENTAÇÃO

Problematização

O início do ano de 2016 no Brasil revela um paradoxo. Apesar de ser um país republicano, o Brasil está vivendo um período em que diversas ações ameaçam as instituições democráticas. O que se observa são as restrições às liberdades civis, ataque aos direitos sociais e uma forte concentração dos meios de comunicação. Tais eventos nos remetem a outro momento da História brasileira que ficou conhecido como período da ditadura civil-militar (1964-1985). Em que medida o estudo das experiências vividas durante a ditadura militar podem nos ajudar a orientar nosso olhar, nossa compreensão e nossas ações na atual conjuntura?

O que vamos aprender?

- a) Formas de censura e repressão ocorridas em ambos os contextos históricos de 2016 e 1964.
- b) O fenômeno do monopólio e controle de informação midiática no Brasil.
- c) O processo de perda dos direitos conquistados historicamente pelos trabalhadores.
- d) Os limites da democracia nos dias atuais.

A Oficina iniciará com a exibição de um trecho do filme: **La Educación Prohibida** (07:59/08:48; 17:18/18:08; 30:06/30:34; 38:44/39:46; 56:32/57:04; 01:08/01:10; 01:21/01:22; 01:33/01:35; 01:48/01:49; 02:00/02:01; 02:13/02:18; total: 13m13s).

Os trechos selecionados compõe uma narrativa a idas e vindas de um grupo de jovens estudantes e sua tentativa de expor uma crítica ao sistema educacional e a escola onde estudam.

Questões para debate:

- a) Vocês já passaram por alguma situação onde foram impedidos ou repreendidos por expressarem suas opiniões?
- b) Nos dias de hoje todas as pessoas usufruem da liberdade de pensar e agir conforme suas ideias?

Após o debate sobre o filme, faremos o uso de duas fontes jornalísticas que trazem informações sobre casos específicos que cessaram o direito de expressão de determinados grupos da sociedade. Neste momento, os alunos serão divididos em grupos para ler e debater sobre as matérias.

- a) Notícia sobre a proibição das assembleias estudantis na UFMG: <http://jornalggn.com.br/noticia/a-juiza-que-proibe-assembleias-estudantis>
- b) Notícia sobre a intimação da professora estrangeira da UFMG: <http://www.esquerdadiario.com.br/Professora-da-UFMG-ameacada-de-deportacao-em-meio-ao-golpe>

Questões para debate:

- a) Qual é o conteúdo das reportagens?
- b) Quais censuras foram impostas? A quem e por quê?

Iniciaremos a segunda aula com a exibição de dois vídeos que mostram visões diferentes acerca das ocupações das escolas em São Paulo, em 2016:

- a) Perspectiva da mídia: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/05/pm-desocupa-etec-e-alunos-sao-levados-delegacias.html>
- b) Perspectiva dos estudantes: <https://www.youtube.com/watch?v=5froIEyEQog>

Após a exibição, os alunos deverão responder algumas questões referentes aos vídeos, com o objetivo de perceber porque ambas as perspectivas são diferentes:

- a) Quem são os sujeitos que falam no primeiro vídeo?
- b) Quem são os sujeitos que falam no segundo vídeo?
- c) Quais as diferenças entre os dois vídeos?
- d) Qual é a visão que a mídia apresenta do movimento dos estudantes?
- e) Você já viram alguma notícia das ocupações das escolas nos canais de TV? Qual? Qual foi a visão apresentada por este veículo?

Ao final desta discussão sobre como as informações são veiculadas pelos meios de comunicação, será feita a leitura de um texto didático que mostra o monopólio da Rede Globo e após a leitura será debatido as seguintes questões:

- a) Na sua avaliação, a Rede Globo consiste em um monopólio da informação?
- b) Você concorda que uma única empresa possa deter o monopólio da informação de todo o país? Por quê?

REDE GLOBO: HISTÓRIAS MUITO ALÉM DO PLIM-PLIM

Vilson Vieira Junior

Influenciar resultados eleitorais, impor hábitos e maneiras de falar ou se vestir são atribuições da televisão desde seus primórdios no Brasil, dada a sua presença marcante na vida de todo brasileiro. Mas uma emissora de TV bem conhecida de todo o público sai na frente no cumprimento desses quesitos. É claro que me refiro à Rede Globo de Televisão.

Em nenhum outro país do mundo uma única emissora de TV exerce tanto poder e influência no comportamento político e social de um país como a Globo exerce no Brasil. Tal fato não é saudável para a nossa democracia nem para a sociedade, que tem na TV Globo uma dos poucos meios de informação e entretenimento, sua principal janela para o Brasil e o mundo.

A Rede Globo é a que melhor simboliza a concentração da mídia no país. A TV Globo é a principal fonte de informação e entretenimento para a grande maioria da população. Sua programação alcança praticamente todo o Brasil, chegando a 5.482 municípios (ou 98,53% do território nacional e 99,47% da população). Seu conteúdo extremamente padronizado, produzido quase inteiramente no eixo Rio-São Paulo, é levado a uma nação imensa e com inúmeros contrastes socioculturais. A TV Globo domina toda a cadeia produtiva televisiva. Ela mesma produz, veicula e distribui seus próprios produtos audiovisuais. Resumindo, ela produz 90% de tudo que exhibe em sua programação, segundo informações de sua página na internet.

É de perder de vista o “império” midiático edificado pela Família Marinho. Sob o poder das Organizações Globo estão inúmeros veículos, sendo a única empresa de comunicação no Brasil que detém todos os tipos de mídia, entre jornais diários, revistas, portais de internet, emissoras de rádio AM e FM, canais de TV em VHF e UHF, TV Paga, entre outros. Ela controla a Som Livre (gravadora musical), a Editora Globo (que edita a revista Época e outras dezenas de títulos, que vão desde revistas em quadrinhos até publicações segmentadas para jovens e mulheres), as rádios CBN e Globo, a NET (maior operadora de TV paga do país), três jornais (O Globo, Extra e Diário de São Paulo), e a Globo.com, que reúne cerca de 350 sites, entre eles o Portal G1, o Paparazzo e o Globoesporte.com, que distribuem todo o conteúdo da Rede Globo na internet.

Deste modo, segundo o Prof. Dr. Laurindo Lalo Leal Filho “Hoje, a Globo que determina o que as pessoas vão conversar, de forma quase monopolista, sem que haja qualquer tipo de alternativa a esse debate. Com uma política editorial de manipulação contra os interesses populares, sempre a favor das elites”.

VIEIRA, Vilson Jr. Mídia Aberta: em defesa da liberdade de expressão para todos. Rede Globo: histórias muito além do Plim-Plim. Disponível em: <<http://vilsonjornalista.blogspot.com.br/2008/04/rede-globo-histrias-muito-alm-do-plim.html>>. Acesso em 24 de maio de 2016.

A aula iniciará com uma questão a ser colocada aos alunos com o objetivo de provocar a reflexão:

- a) Vocês acham que existe outra forma de buscar informações que não seja pelos meios de comunicação de massa?

Após a reflexão e discussão, levaremos os alunos ao laboratório para uma atividade prática na qual deverão pesquisar sites e/ou blogs que mostram uma visão alternativa a dos jornais de massa. Sugestão de sites/blogs:

Sites/Blogs:

- a) Carta Maior
- b) Outras palavras
- c) Blog Sakamoto
- d) Mídia independente
- e) Mídia sem máscara
- f) Coletivo Carranca
- g) Jornalismo B
- h) Blog da boitempo

Iniciaremos a aula com uma animação para entender e discutir como as informações eram obstruídas durante o período da Ditadura Civil Militar Brasileira.

Fonte: www.youtube.com/watch?v=c4e5HLQgldE

Após a exibição do vídeo, discutiremos com os alunos sobre censura e liberdade de expressão, enfatizando nas seguintes questões:

- a) Por qual motivo uma charge como essa é produzida em 2016?
- b) Qual a relevância em discutir sobre a ditadura atualmente?

Por fim será realizada uma atividade prática no laboratório de informática, na qual os alunos terão acesso ao jogo “De volta a 1964: sua vida em tempos de ditadura”.

Disponível em: <http://super.abril.com.br/jogo-ditadura-militar/>

Nesta aula iremos propor aos alunos que se dividam em grupos e, na primeira parte da aula, analisem uma fonte e respondam a um roteiro de questões. Na segunda parte da aula, será feito um debate onde cada grupo apresentará suas conclusões.

**PROJETO DE LEI N° 3785, DE 2012
(Do Sr. Laércio Oliveira)**

Institui o contrato de trabalho intermitente. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Com a edição da presente Lei fica instituído o contrato de trabalho intermitente. Parágrafo único. O contrato de trabalho intermitente é aquele em que a prestação de serviços será descontínua, podendo compreender períodos determinados em dia ou hora, e alternar prestação de serviços e folgas, independentemente do tipo de atividade do empregado ou do empregador.

Art. 2º O trabalhador intermitente não poderá receber, pelo período trabalhado, tratamento econômico e normativo menos favorável do que aquele dispensado aos demais empregados no exercício da mesma função, ressalvada a proporcionalidade temporal do trabalho.

§ 1º É devido ao trabalhador o pagamento de salário e remuneração pelas horas efetivamente trabalhadas, excluído o tempo de inatividade.

Art. 3º Durante o período de inatividade, o trabalhador poderá ou não prestar serviços autônomos ou para outros empregadores, dependendo das condições previstas no seu contrato de trabalho.

§ 1º As férias, 13º salário e verbas rescisórias serão calculados com base na média dos valores recebidos pelo empregado intermitente durante o período a que corresponder ou ao ano.

§ 2º Em caso de chamadas do empregador para a prestação de serviço em dias ou períodos não previamente contratados, é dever seu fazer a convocação prévia ao empregado com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, e na impossibilidade de atendimento por parte do trabalhador, este terá a obrigação de comunicar imediatamente ao empregador.

Art. 4º O contrato de trabalho intermitente poderá ser objeto de convenção ou acordo coletivo de trabalho quanto aos demais aspectos não regulamentados por esta lei.

Art. 5º A presente norma entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Roteiro de análise de fonte:

- a) Sobre qual assunto este Projeto de Lei está tratando?
- b) Como seria vivenciado este “tempo de inatividade” pelo trabalhador?
- c) Como ficaria a questão salarial em uma regulamentação de trabalho como esta?
- d) Na sua avaliação há alguma forma de prejuízo aos trabalhadores de acordo com este Projeto? Justifique sua resposta.

DITADURA CIVIL MILITAR E O GOLPE SOBRE OS DIREITOS SOCIAIS

A aula iniciará com a leitura de um texto didático que fala a respeito dos direitos cassados de grupos minoritários, expondo quais direitos foram excluídos da constituição por ordem do poder executivo durante a ditadura militar.

A situação dos direitos sociais no contexto da ditadura (1964-1985)

“O Comando Supremo da Revolução, tendo tomado conhecimento de que indivíduos ligados ao peleguismo e que infestam os meios sindicais estão desenvolvendo campanhas e boatos para provocar inquietações nos meios operários, vem uma vez por todas esclarecer os seguintes pontos:

- 1 – A Revolução vitoriosa levada a cabo pelas Forças Armadas, com apoio do povo, considera irreversíveis as conquistas sociais legítimas contidas na legislação trabalhista em vigor;*
- 2 – Os trabalhadores continuarão em pleno gozo de seus direitos, agora mais do que antes, porque estão livres da influência político-partidária;*
- 3 – A Justiça do Trabalho permanece em pleno funcionamento em sua missão de defesa dos justos interesses e de harmonizar as divergências entre empregados e empregadores;*
- 4 – O Comando Supremo da Revolução está certo de que os trabalhadores brasileiros saberão não dar ouvidos a estes boatos, desprezando os elementos perturbadores, saberão cumprir seus deveres e obrigações, inseparáveis que são dos direitos constantes da legislação trabalhista brasileira.”¹*

Este trecho acima faz parte de uma declaração feita pelos militares que depuseram, em 31 de março de 1964, o então presidente da república João Goulart. O autoproclamado “Comando Geral da Revolução” formado pelos comandantes da Marinha (Vice-almirante Augusto Rademarke), Exército (General Costa e Silva) e Aeronáutica (Brigadeiro Francisco de Assis Correia de Mello) tentava, por meio desta declaração, convencer a todos que o golpe e a instalação de um Estado autoritário no país não causariam nenhum prejuízo aos direitos sociais conquistados pelos trabalhadores na primeira metade do século XX. No entanto, a realidade se mostrou muito diferente. Durante a ditadura, os governos que se sucederam a 1964, promoveram diversos atos legais que reduziram direitos sociais e políticos dos trabalhadores e permitiram o aumento da exploração do trabalho.

¹Cesarino Jr, A. F. Direito Social, 1970, p. 88.

Já no primeiro ano, o governo impôs a Lei de greve n. 4.330, de 1º de junho de 1964. A partir desta lei os funcionários públicos estavam proibidos de realizar greve e os trabalhadores do setor privado só poderiam fazer greves por melhores condições de trabalho e salários se estas fossem autorizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho. Os sindicatos que fizessem greve sem autorização poderiam ser multados ou até ser fechados e os trabalhadores em greve poderiam sofrer suspensão demissão. Esta lei reduzia a capacidade de organização e de luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho e salários. Por meio dela, o governo criava um clima de medo que certamente dificultava a organização coletiva. A partir desta lei, fazer uma greve sem autorização do TRT ou TST (Tribunal Regional ou Tribunal Superior do Trabalho) implicava para os trabalhadores a participação na perda do emprego e até mesmo na prisão, para os sindicatos, seu fechamento.

Esta lei foi muito importante para favorecer o controle dos salários dos trabalhadores definido pela circular nº. 10 do Ministério da Fazenda publicada em 19 de junho de 1964. Observe, no mesmo mês da criação da lei de greve! A nova regulamentação de lei de greve era fundamental para a aplicação da nova política econômica de arrocho salarial que determinava um índice de aumento salarial sempre inferior aos índices da inflação. Para agravar esta situação em 23 de dezembro de 1965, foi publicada a Lei n. 4.923, que, a pretexto de estabelecer medidas contra o desemprego, trouxe novas fórmulas para redução de direitos trabalhistas, atingindo, diretamente, os salários, possibilitando a sua redução mesmo sem autorização dos trabalhadores ou de seus sindicatos. O que se observou a partir de 1965 é que as negociações coletivas entre trabalhadores e patrões foram suspensas e o Estado passou a determinar diretamente a fixação do salário no mercado.

O resultado desta intervenção foi nefasto para os trabalhadores. Se entre os anos de 1952 e 1964 houve um aumento do poder de compra do salário mínimo, a partir de 1965 teve início uma fase de redução do valor real do salário mínimo. Segundo o Dieese, entre 1965 e 1974, o salário mínimo representava 69% do valor de compra do salário mínimo de 1940². Ao final dos 21 anos de ditadura o salário mínimo havia perdido 56% do seu poder de compra³.

O salário mínimo foi criado durante o governo de Getúlio Vargas. A Constituição de 1934 que estabelecia em seu artigo 121 o princípio: "o salário mínimo, capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, às necessidades normais do trabalhador". No entanto, o salário

² FERREIRA, Rafael L. O outro lado do milagre econômico. **Revista história e-história**. Disponível em <http://historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=alunos&id=47> Consulta realizada em 6/06/2016.

³SICSU, João, Salário Mínimo e Ditadura. **Carta Capital**, 24/04/2014. Disponível em <http://www.cartacapital.com.br/economia/salario-minimo-na-ditadura-e-hoje-643.html> Consulta realizada em 6/06/2016.

Mas a lei de greve, embora importante, não sustentou sozinha a aplicação da política de arrocho salarial. Por esta razão os anos iniciais da ditadura foram marcados por diversas iniciativas de contenção e controle da liberdade de organização dos trabalhadores. Já no ano de 1966 o governo promoveu alterações na CLT que lhes garantiam o direito de intervir nos sindicatos, de cassar e prender diretores e trabalhadores que representassem uma ameaça à segurança nacional. Era considerado, por lei, atentado à segurança nacional: a) Instigar, preparar, dirigir ou ajudar a **paralisação de serviços públicos** concedidos ou não ou de abastecimento; b) Instigar, publicamente ou não, **desobediência coletiva** ao cumprimento de lei de ordem pública. O segundo item é de tal modo genérico e arbitrário que qualquer ato de questionamento do poder instituído poderia ser considerado atentado à segurança nacional.

Assim, o que se observou após 1964 foi uma drástica redução dos movimentos de greve por salários e melhores condições de trabalho. Das 302 greves realizadas em 1963, o número caiu para 25 em 1965, 15 em 1966, 12 em 1970 e nenhuma em 1971. Entre 1973 e 1977 houve 34 greves e operações tartarugas⁴. Entre 1964 e 1970 foram realizadas 536 intervenções em sindicatos⁵. Muitos dirigentes sindicais foram cassados, outros tantos foram presos. O clima de medo e perseguição provocou uma razoável dispersão dos trabalhadores que tiveram que encontrar outras formas e espaços de organização para se fortalecer e enfrentar o governo.

Mas, mesmo diante deste aparato de repressão e controle, os trabalhadores buscaram se organizar por local de trabalho, por meio das comissões de fábricas. Ao mesmo tempo encontraram apoio em organizações religiosas como as comunidades eclesiais de base e pastorais. De modo que ao longo dos anos de 1970, mesmo num quadro de dura repressão foram acumulando forças e construindo uma forte oposição ao regime ditatorial econômico e político. Foi neste lastro que se formaram movimentos fortes como as greves de 1978 e 1979 ocorridas no ABC Paulista. Estes movimentos foram determinantes para a retomada da democracia e da liberdade de organização sindical e política no país. Hoje, aqueles que não viveram os anos de chumbo, não sabem que a democracia e a liberdade que desfrutamos hoje, foram conquistadas, num quadro de opressão, controle e exploração. Será que é por isto que vemos tantos movimentos pedindo a volta da ditadura?

⁴ ALVES, Maria H. **Mestado e Oposição no Brasil**. Petrópolis, RJ, Editora Vozes, 1987.

⁵ FERREIRA, Rafael L. O outro lado do milagre econômico. **Op Cit.**

DISCUTINDO O TEXTO E DEBATENDO IDÉIAS

Após a leitura do texto, os alunos deverão responder as seguintes questões:

- a) Quais foram as promessas contidas na declaração feita pelo governo?
- b) Por que o governo sentiu necessidade de fazer esta declaração?
- c) O governo cumpriu suas promessas em relação aos trabalhadores? Justifique sua resposta.
- d) A partir da leitura do texto acima identifique quais foram os direitos que os trabalhadores perderam durante o período da ditadura civil-militar?
- e) Conforme tratado no texto, percebemos que houve muitas alterações no que diz respeito a CLT. Na sua avaliação, quais os interesses por trás da alteração de tais leis?
- f) Nós estamos em uma época em que esses direitos podem ser ameaçados novamente? Por quê?

REFERÊNCIAS

ALVEZ, Maria H. **Mestado e Oposição no Brasil**. Petrópolis, RJ, Editora Vozes, 1987.

DE VOLTA a 1964: Sua vida em tempos de ditadura. Disponível em: <<http://super.abril.com.br/jogo-ditadura-militar/>>. Acesso em: 10 maio 2016.

DOIN, German; GUZZO, Veronica. **La Educación Prohibida**. Produção: Redes de Pares; Reevo. Argentina, 2012. Documentário, 120 minutos.

FERREIRA, Rafael L. O outro lado do milagre econômico. **Revista história e-história**. Disponível em: <http://historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=alunos&id=47>. Acesso em: 06 de junho de 2016.

FERREIRA, Rafael L. O outro lado do milagre econômico. **Op Cit**.

GONÇALVES, Gabriela; TENENTE, Luiza. PM desocupa escolas técnicas e alunos são levados a delegacia. G1 São Paulo. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/05/pm-desocupa-etec-e-alunos-sao-levados-delegacias.html>>. Acesso em: 10 de maio de 2016.

NASSIF, Luis. A juíza que proíbe assembleias estudantis. GGN, o jornal de todos os Brasis. Disponível em: <<http://jornalggn.com.br/noticia/a-juiza-que-proibe-assembleias-estudantis>>. Acesso em: 10 de maio de 2016.

OCUPAÇÃO de estudantes secundaristas em Duque de Caxias - RJ. 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=5froIEyEQog>>. Acesso em: 10 maio 16.

OLIVEIRA, Laércio. Projeto de Lei N° 3785 de 2012. Disponível em: <<http://www.camara.leg.br/sileg/integras/987012.pdf>>. Acesso em: 24 de junho de 2016.

QUIRINO, Maurício Ricardo. **Aquele tempo é que era bom**. 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=c4e5HLQgldE>>. Acesso em: 10 maio 2016.

SICSU, João. Salário Mínimo e Ditadura. **Carta Capital**, 24/04/2014. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/economia/salario-minimo-na-ditadura-e-hoje-643.html>>. Acesso em: 06 de junho de 2016.

VALLE, Flavia. Professora da UFMG ameaçada de deportação em meio ao golpe. Esquerda Diário. Disponível em: <<http://www.esquerdadiario.com.br/Professora-da-UFMG-ameacada-de-deportacao-em-meio-ao-golpe>>. Acesso em: 10 de maio de 2016.

VIEIRA, Vilson Jr. Mídia aberta: em defesa da liberdade de expressão para todos. Rede Globo: histórias muito além do plim-plim. Disponível em: <<http://vilsonjornalista.blogspot.com.br/2008/04/rede-globo-histrias-muito-alm-do-plim.html>>. Acesso em: 24 de maio de 2016.